



Estado de Minas Gerais
 Controle dos Gastos com Saúde
 Período: 04/2002

RECEITAS

RECEITA TRIBUTÁRIA

1.1.1.2.02.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00
1.1.1.2.04.30	Retido nas Fontes		2.340,04
1.1.1.2.04.40	Retido na Fonte - F.M.S		0,00
1.1.1.2.04.50	Retido na Fonte F.M.A.S.		0,00
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI		11.000,75
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN		8.258,06
1.1.1.3.06.00	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN - Fundo Saúde		0,00
			21.598,85

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		1.138.880,07
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR		2.250,94
1.7.2.1.09.01	Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96		18.129,84
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do Imposto s/ Oper. Rel. a Circ. de Merc. Serviços - ICMS		321.703,20
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		163.877,19
1.7.2.2.01.03	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Industrializados Exportados		8.853,44
			1.653.694,68

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1.9.1.0.01.00	Multas e Juros de Mora de Tributos		3.670,78
			3.670,78

TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE

1.678.964,31

DESPESAS

10	Saúde		
10.122	Administração Geral		13.277,94
10.122.0013	Programa de Saúde	13.277,94	
10.301	Atenção Básica		366.201,83
10.301.0013	Programa de Saúde	366.201,83	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori		15.000,00
10.302.0013	Programa de Saúde	15.000,00	
10.304	Vigilância Sanitária		5.682,63
10.304.0013	Programa de Saúde	5.682,63	
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.324,43
10.305.0013	Programa de Saúde	2.324,43	
10.306	Alimentação e Nutrição		8.185,55
10.306.0013	Programa de Saúde	8.185,55	

TOTAL DE DEPENDAS VINCULADAS A SAÚDE

410.672,38

(-) RECEITAS DE CONVÊNIOS COM A SAÚDE

84.347,56

APLICAÇÃO NA SAÚDE

VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO	15,00%	251.844,65
VALOR REALIZADO NO EXERCÍCIO	19,44%	326.324,82